PORTARIA ANAC Nº 1723/SSO, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Revoga a suspensão da homologação de curso de CMV da FLY COMPANY ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA - ME.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão da homologação do curso teórico/prático de Comissário de Voo, da FLY COMPANY ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA – ME, situada na R. XV de Novembro, nº 1010, Centro, Campo Grande – MS, CEP: 79002-141, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.067982/2013-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

Publicada no Diário Oficial da União nº 129, Seção 1, pág. 5, de 8 de julho de 2013.